



REGULAMENTO DO PROGRAMA FIDELIDADE DA FARMÁCIA TACCHIMED

A **ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI**, pessoa jurídica de direito privado, com finalidade filantrópica, estabelecida na Rua José Mário Mônaco, 358 em Bento Gonçalves-RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.547.444/0001-20, representada por seu Presidente **Edson Carlos Zandoná** brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 506.853.170-72 e inscrito no RG nº 3032004164, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac nº 997 apto 502 Bairro São Bento, em Bento Gonçalves/RS, apresenta o seu **REGULAMENTO DO PROGRAMA FIDELIDADE DA FARMÁCIA TACCHIMED** sendo regulado de acordo com as condições abaixo:

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo regulamentar a participação dos clientes da Farmácia Tacchimed no Programa de Fidelidade da Farmácia Tacchimed.
- 1.2 O Programa de Fidelidade da Farmácia Tacchimed é administrado pela ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – FARMÁCIA TACCHIMED, e visa oferecer pontos na compra de produtos às pessoas físicas, para troca por produtos de perfumaria, higiene e beleza.
- 1.3 Podem aderir ao Programa de Fidelidade da Farmácia Tacchimed quaisquer pessoas físicas que comprem nas Farmácias Tacchimed.
- 1.4 Após o início do programa e adesão do cliente, todas as compras passarão a acumular pontos, sendo apenas necessário a pessoa comprar no próprio nome ou CPF para acumular pontos e participar do programa.
- 1.5 Os pontos acumulados deverão ser convertidos em valor de moeda corrente para utilização, como forma de pagamento, para compra de produtos de perfumaria, higiene e beleza nas lojas da Farmácia Tacchimed.

2. DA PONTUAÇÃO

- 2.1 Todas as compras realizadas nas lojas da Farmácia Tacchimed ou pela entrega, com formas de pagamento em dinheiro, cheque à vista, cheque a prazo, cartões de crédito e débito, convênios empresa serão creditadas, em



forma de pontos para o cliente na qual foi efetuado o cupom fiscal. O cliente necessitará aderir ao programa para pontuar.

2.2 Após ser incluído no programa é de livre escolha o resgate ou não dos pontos acumulados.

2.3 Caso a compra seja efetuada em nome de familiares ou conhecidos, os pontos não poderão ser computados para outra pessoa. Portanto, orienta-se a não comprar no nome de familiares ou conhecidos, caso haja interesse de acumular pontos.

2.4 Critérios de pontuação e validade:

a) Cada R\$ 1,00 (um real) em compras vale 4 (quatro) pontos. Cada 1 (um) pontos correspondem a R\$ 0,004 para o resgate de pontos.

2.5 A validade dos pontos: A validade dos pontos é de 1 ano subsequente a data da compra.

2.6 Não há possibilidade de crédito de pontos posterior à venda. A pontuação ocorrerá automaticamente mediante a emissão do cupom fiscal. Os pontos acumulados não poderão ser transferidos para outro cliente e nem somados aos de outros clientes para o resgate.

2.7 O cliente poderá fazer a consulta de pontos nas lojas da Farmácia Tacchimed ou pelo telefone. E também a cada compra será entregue um cupom informando os pontos referentes à compra e o total dos pontos acumulados.

2.8 Regras de acúmulo de pontos:

a) A política de geração de pontos será aplicada sobre o valor líquido do cupom fiscal. Isso significa que o cupom poderá receber descontos de promoções, desconto da indústria farmacêutica, etc. e cumulativamente o benefício do acúmulo de pontos.

b) Serão fornecidos pontos para taxas de tele-entrega.

c) Nas compras como forma de pagamento na Farmácia Popular e nos programas de descontos da indústria farmacêutica apenas será creditado pontos sobre o valor pago pelo cliente, portanto, apenas o valor da diferença.

d) Os pontos não serão acumulados em frações, considerando-se apenas números inteiros.

e) A cada venda será impresso um cupom com o saldo de pontos atualizado do cliente, juntamente com o total de pontos creditados ou debitados (venda com resgate). A consulta de pontos poderá ser feita a qualquer momento nas lojas da Farmácia Tacchimed ou pelo telefone.



3. RESGATE

- 3.1 Os pontos podem ser utilizados como forma de pagamento (total ou parcial) nas compras de produtos de perfumaria, higiene e beleza, em qualquer loja da Farmácia Tacchimed, não podendo ser feito por tele-entrega, como forma de pagamento conforme item 1.5.
- 3.2 As mercadorias adquiridas a partir da pontuação do Programa de Fidelidade da Farmácia Tacchimed (resgate de pontos) em hipótese alguma poderão posteriormente ser trocadas por medicamentos.
- 3.3 Fica estabelecido que o resgate poderá ser efetuado sempre que o cliente possuir saldo mínimo correspondente a 2.000 (dois mil) pontos.
- 3.4 Para efetuar o resgate, o cliente deverá apresentar-se em uma das lojas das Farmácias Tacchimed munido de um documento de identidade ou outro documento com foto e CPF, para fins de identificação. O resgate dos pontos não poderá ser feito por terceiros, mesmo estes sendo membros da família.
- 3.5 Em um cupom fiscal que tenha resgate de pontos como forma de pagamento, o valor pago através da forma de pagamento não gera novos pontos.
- 3.6 Os clientes que registrarem alguma inadimplência com a Farmácia Tacchimed terão seus pontos bloqueados para fins de resgate até a regularização de pendências.
- 3.7 Em nenhuma hipótese o valor correspondente em pontos pode ser retirados em moeda corrente ou qualquer outro tipo de resgate ou benefício que não os mencionados neste regulamento.

4. VALIDADE DO PROGRAMA

- 4.1 O Programa de Fidelidade da Farmácia Tacchimed tem validade por tempo indeterminado.
- 4.2 A Farmácia Tacchimed reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar o Programa, mediante comunicação em mídia e no portal www.tacchini.com.br, com 30 dias de antecedência, assegurando aos clientes, participantes do Programa, o direito de trocar os pontos acumulados até então em até 180 dias (cento e oitenta) dias após o encerramento.
- 4.3 A devolução de produtos com ressarcimento do valor pago acarretará o débito do valor correspondente em compras.
- 4.4 Não haverá pontuação para serviços (ex.: cartões telefônicos ou recargas eletrônicas, aplicação de injetáveis, verificação de pressão arterial, verificação



de glicose capilar, atendimento na Atenção Farmacêutica, taxas de entregas, cobranças de carnês Tacchimed, dentre outras cobranças).

4.5 Não há valor mínimo para acúmulo de pontos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os pontos acumulados são pessoais e intransferíveis, não possuem valor monetário e nem são negociáveis. A troca, comercialização ou concessão dos pontos constitui fraude acarretando o imediato cancelamento da inscrição do cliente e a perda dos pontos até então acumulados.

5.2 A Farmácia Tacchimed se reserva o direito de alterar o PROGRAMA DE FIDELIDADE a qualquer momento, independente de aviso prévio aos clientes, que serão comunicados posteriormente através do portal WWW.tacchini.com.br.

5.3 As informações e comunicações referentes ao PROGRAMA DE FIDELIDADE estarão expostas nas lojas das Farmácias Tacchimed e serão divulgadas no portal WWW.tacchini.com.br.

5.4 Informações cadastrais necessárias para a participação no PROGRAMA DE FIDELIDADE: CPF, nome, data de nascimento, RG, endereço completo e telefone. Fica ajustado que os dados não serão cedidos a terceiros. Associados ao Plano de Saúde Tacchimed, por já possuírem cadastro completo, automaticamente participam do programa.

5.5 Os colaboradores da Associação DR. Bartholomeu Tacchini – Sistema Integrado de Saúde também poderão participar do PROGRAMA DE FIDELIDADE.



5.6 O presente Regulamento foi revisado e alterado do documento que está registrado no Cartório de Títulos e Documentos Bento Gonçalves sob o nº 059517.

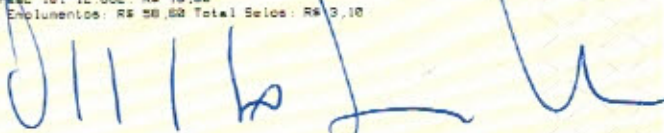
Bento Gonçalves, 02 de dezembro de 2016.


Associação Dr. Bartholomeu Tacchini

Edson Carlos Zandoná

Presidente

	OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE BENTO GONÇALVES Rua Assis Brasil, 235 - Centro - Fone (54) 3452.5422 Bento Gonçalves - RS - Brasil	
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS		
CERTIFICADO que o presente documento foi protocolado sob n. 52029 em 02/12/2016 e registrado sob n. 81813 em 02/12/2016		
4 Digit. primigen. R\$ 5,50 Selos 004301100000000000 a 004301100000000000 R\$ 1,50		
1 Protocolo Eletrônico R\$ 4,10 Selo 004301100000000000 R\$ 2,45		
1 Registro Com Valor R\$ 30,00 Selo 004301150000000000 R\$ 0,25		
1 Recibo Lei 12.582 R\$ 16,00		
Total Emplentes: R\$ 56,00 Total Selos: R\$ 3,10		



Clodoaldo Ivan Favero - OFICIAL REGISTRADOR

Osmar Luís Cusin
Escrivão Autorizado